



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 2423/13
PLL Nº 273/13**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA**

**PARECER CONJUNTO Nº 53/13
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE/CEDECONDH**

Estabelece a obrigatoriedade de existência de Alvará de Localização e Funcionamento para a comercialização de livros didáticos, apostilas pedagógicas produzidas por editoras e materiais escolares nas dependências de instituições de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

A Procuradoria desta Casa, com base nos arts. 8º, incisos IV e XIV, e 9º, inciso II e XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, pelos quais determina competência dos Municípios para prover tudo quanto concerne ao interesse local, para ordenar atividades urbanas, para regulamentar e fiscalizar a utilização dos logradouros públicos, e para licenciar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviço e similares, em seu Parecer Prévio, fl. 06, informa que a matéria objeto desta Proposição, consoante se infere dos preceitos indicados, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico a sua tramitação.

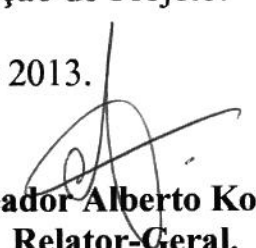
De outro lado, julgamos que o art. 2º do Projeto não viola preceitos constitucionais, conforme apontado pela Procuradoria, conquanto disciplina a comercialização de livros didáticos, apostilas pedagógicas produzidas por editoras e materiais escolares nas dependências de instituições de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior.



PARECER CONJUNTO Nº 3/13
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE/CEDECONDH

Nestas condições, examinados os aspectos constitucionais, regimentais e legais, considerando a recomendação exarada no Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2013.


Vereador Alberto Kopittke,
Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 23 - 10 - 13



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F – Falta

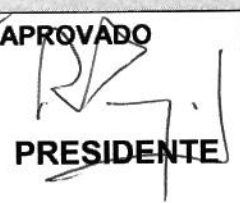
PARECER CONJUNTO Nº 50/13 DATA DA VOTAÇÃO: 23-6-13

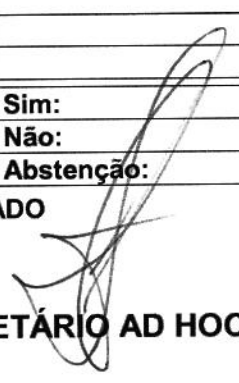
PROCESSO Nº 2423/12

Votação: ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente	
Vereador Alberto Kopittke	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Elizandro Sabino	
Vereador Nereu D'Ávila	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Valter Nagelstein – Presidente	
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato - Licença	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Delegado Cleiton – Presidente	
Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Sofia Cavedon – Presidente	
Vereador João Derly – Vice-Presidente	
Vereador Professor Garcia	
Vereadora Séfora Mota	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidente	
Vereadora Luiza Neves	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereador Mario Fraga	
Vereadora Mônica Leal	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Paulo Brum – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulinho Motorista	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	
Sim:	
Não:	
Abstenção:	

RESULTADO: ☒ APROVADO ☐ EMPATADO ☐ REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC